



GESTÃO

Prefeitura assina convênio para aquisição de maquinário agrícola

Página 11



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

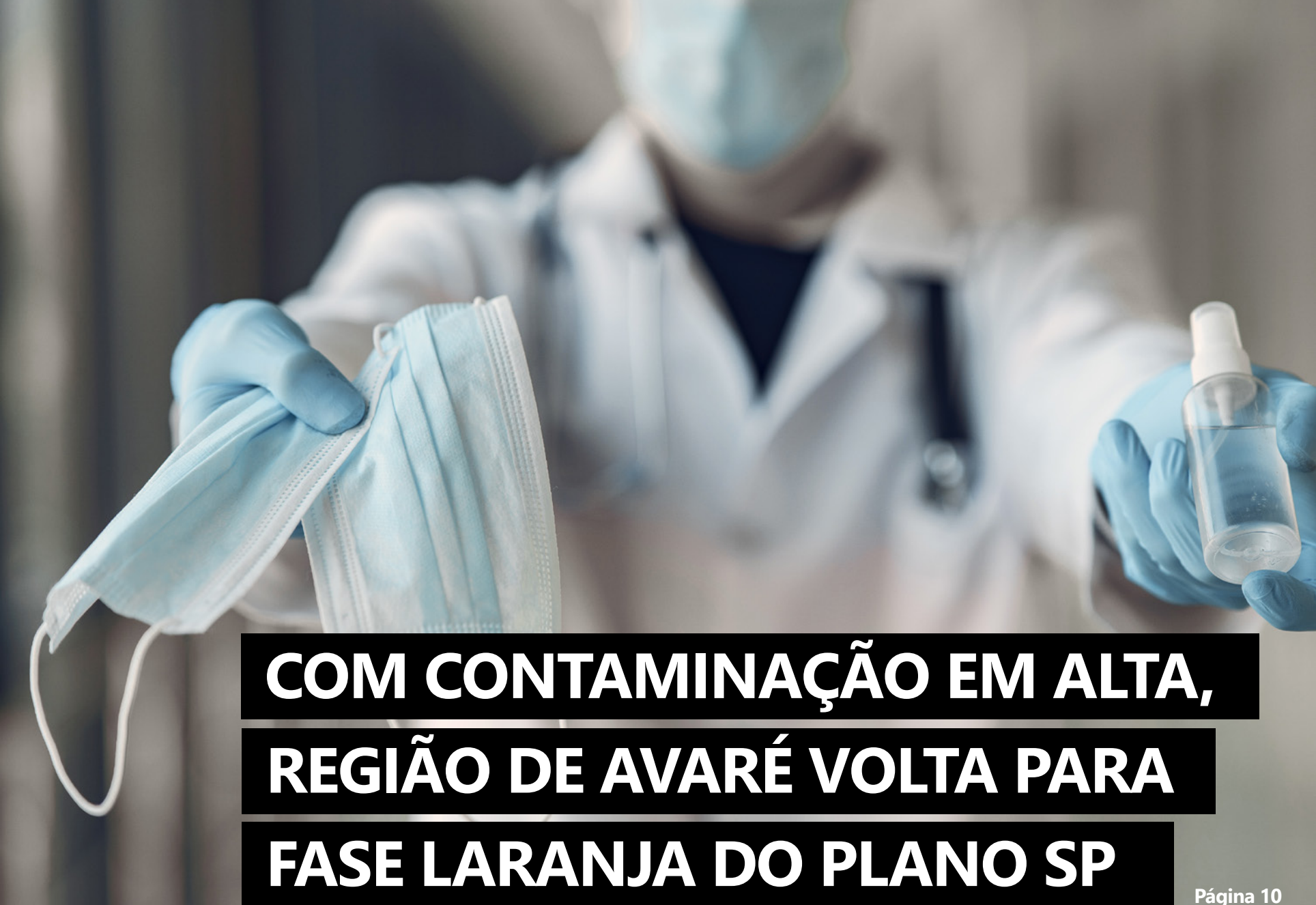
SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 **15 DE JANEIRO DE 2021**

| SEXTA-FEIRA, ANO XX - EDIÇÃO 997 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



**COM CONTAMINAÇÃO EM ALTA,
REGIÃO DE AVARÉ VOLTA PARA
FASE LARANJA DO PLANO SP**

Página 10



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº738 de 04/11/2020, protocolo/processo nº 1706/20 de 05/11/2020, AIP Nº 580 de 04/11/2020, protocolo/processo 1707/20 de 05/11/2020, TERMO Nº 045 de 04/11/2020, protocolo/processo nº 1708/20 de 05/11/2020.

Interessado: COOPERMED JURUMIRIM – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CPF/CNPJ: 07.251.835/0001-63

Endereço: Rua Paraíba nº 1237 – Avaré/SP

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº678 de 09/11/2020, protocolo/processo nº 1945/20 de 09/12/2020.

Interessado: EDVALDO RODRIGUES DO AMARAL

CPF/CNPJ: 101.608.778-061-63

Endereço: Rua Bahia, nº 1867 - Avaré/SP

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

1. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA TCA Nº 019

Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos / 2º Semestre 2020
Razão Social: R.C. NASCIMENTO LIBERTO ME

TCA nº 019 de 21/10/2020 – Processo / protocolo nº 1615/20

CNPJ 04.635.796/0001-00

Endereço: Rua Luiz Kobal, 75 - CDA

Município: Assis/SP CEP 19.812-059

2. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA TCA Nº 018

Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos / 2º Semestre 2020
Razão Social: SOLCIA & QUEIROZ

TCA nº 018 de 19/10/2020 – Processo / protocolo nº 1588/20

CNPJ 02.662.851/0001-25

Endereço: Estrada de Pindorama A Escala Km1 - Rural

Município: Pindorama/SP CEP 15.830-000



INEDITORIAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.456/2019

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 21 de janeiro às 14:00 h, via online através da plataforma Google Meet, através da Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Ceará, nº 1.393, Centro – Avaré.

Pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
1. Assembleia Geral para eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho da Criança no biênio 2021-23;
2. Designação de membros da Comissão Eleitoral para eleição das OSC;
3. Resolução sobre o Plano de Ação 2021;
4. Prestação de contas do Gestor do Fumcad sobre utilização de recursos do ano de 2020;
5. Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: (cmdca@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 13 de janeiro de 2021

Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-21

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.456/2019

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMDCA – 2021

MÊS	DIA
JANEIRO	21
FEVEREIRO	18
MARÇO	18
ABRIL	22
MAIO	20
JUNHO	17
JULHO	22
AGOSTO	19
SETEMBRO	23
OUTUBRO	21
NOVEMBRO	18
DEZEMBRO	16

HORÁRIO PARA AS REUNIÕES: 14 HORAS

Durante a pandemia (COVID-19) as reuniões serão realizadas virtualmente.

Clovis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

C.E.I. “CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH” ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com as disposições dos Artigos 13º e 15º do Estatuto Social do C.E.I. “Casa da Criança Santa Elisabeth”, convoco os senhores associados, beneméritos e amigos para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 28 de Janeiro de 2.021, às 19:30 horas – nas dependências de nossa sede social situada à Avenida Paranapanema nº 531 – nesta cidade da Estância Turística de Avaré / S.P. para tratar da seguinte ordem do dia:

- Apresentação do Relatório Anual de Atividades/2.020 e Plano de Trabalho/2.021;

- Aprovação das Contas referente ao exercício de 2.020;

- Eleição/Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, Comissão de Patrimônio – Biênio 2.021/2.022.

Não havendo número legal para instalação da Assembléia em 1ª convocação, a mesma será realizada em 2ª convocação, 30 minutos após, com qualquer número contando pelas assinaturas constantes no termo de comparecimento.

Estância Turística de Avaré/S.P., 11 de Janeiro de 2.021.

BRÁSILIO TITTON JUNIOR
Presidente.

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei de Criação: 0090/2008

Convocação

A presidente do conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), a Sra Tainah Gaspar Gonçalves, CONVOCAR os Conselheiros e seus Suplente, para Reunião Ordinária e Eleição que será realizada no dia 21/01/2021 às 9:00 h (quinta-feira), na Sala da Biblioteca Ramal em Braille “Jairo Amorim”, na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência situado na Rua Cerá nº 1.393 (ao lado do Centro Administrativo) centro, Estância Turística de Avaré/SP.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- Ofícios Enviados e Recebidos
- Nova Eleição para Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)
- Nomeação da nova Presidência 2021/2022
- Comunicados da presidência

As reuniões do CMDPD são abertas a população. Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

E-mail: cmdpd@avare.sp.gov.br
tel.(14)3732-8844

realizadas; -Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos. -Encaminhar mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUESP, seguindo as instruções da Corte de Contas e demais órgãos nos prazos estabelecidos;

Art. 3º - Fica designado o funcionário MAURICIO ALEXANDRE ALVAREZ, para desempenhar as atribuições de CONTROLE INTERNO da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos termos da Resolução nº 372/2013, alterada pela Resolução nº 373/2013, com mandato até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo primeiro - O referido funcionário deverá desempenhar as atribuições constantes da Resolução nº 372/2013, alterada pela Resolução nº 373/2013.

Parágrafo segundo - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Lei 1812/2014 e Resolução 397/2016 em valor equivalente a referência FE4.

Art. 4º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações os funcionários MARCILIA PICCININI DE SOUZA - Presidente, REGINA BERNADETE CAROZELLI - secretária e ALEXANDRE DA SILVA CUSTÓDIO - membro, com mandato até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo primeiro - Ficam designados como pregoeiros do Poder Legislativo os funcionários MARCILIA PICCININI DE SOUZA e REGINA BERNADETE CAROZELLI.

Parágrafo segundo - A referida Comissão deverá desempenhar as atribuições constantes da Resolução 306/2005, bem como do artigo 10 da Resolução nº 386/2014, alterada pela Resolução nº 398/2016.

Parágrafo terceiro - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da lei nº 1812/2014, em valor equivalente a referência FE3.

Art. 5º - Fica designado o funcionário MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE para desempenhar a função de controle do patrimônio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (membro em exercício de atividade especial), o qual deverá zelar pela guarda dos bens móveis e imóveis, providenciar o cadastramento de todos os bens em sistema informatizado, providenciando ainda o devido emplacamento, para facilitar a identificação dos bens.

Parágrafo único - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Resolução nº 386/2014, em valor equivalente a referência FE3.

Art. 6º - Fica designado o funcionário EVERTON ANACLETO RIBEIRO CELESTINO para desempenhar a função de controle do almoxarifado da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (membro em exercício de atividade especial), o qual deverá verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioração e perda; efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e a elaboração dos inventários; fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado.

Parágrafo único - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Resolução nº 386/2014, em valor equivalente a referência FE3.

Artigo 7º - Fica designado o funcionário NILMAR PEREIRA DE SOUZA para desempenhar a função de controle da frota dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, visando a centralização de todas as informações, o qual deverá:

1) Acompanhar e fazer uma média do gasto de combustível para cada tipo de veículo, identificando o consumo acima da média;

2) Acompanhar a vida útil de peças e equipamentos de segurança de cada tipo de veículo e identificar atividades que causem o desgaste acima da média e que podem provocar a antecipação da necessidade de troca;

3) Acompanhar e controlar todas as manutenções/serviços e troca de peças realizadas nos veículos com anotações de datas, valores e local, através de planilha própria, a qual deverá ser atualizada mensalmente, devendo uma cópia permanecer nos veículos;

4) Administrar e controlar a validade de toda a documentação referente aos veículos (vencimento dos seguros, licenciamentos, prazos das revisões e manutenções), além da verificação dos requisitos de documentação pessoal obrigatória dos condutores;

4.1) Os servidores que realizam a Gestão dos Contratos (controle dos vencimentos dos seguros), Controle interno (controle de utilização do "Sem Parar"), Divisão de Compras (controle dos abastecimentos) deverão permanecer realizando suas conferências e controles em paralelo, porém repassando todas as informações para o responsável pela Frota.

5) Controlar e/ou acompanhar o controle de entrada e saída dos motoristas, as quilometragens, as chaves dos veículos, o rodízio dos motoristas e o controle do rastreamento dos veículos de acordo com a rota informada na saída.

Parágrafo único - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Lei nº 1.812, de 24 de junho de 2014, em valor equivalente a referência FE3.

Artigo 8º - Fica designado o funcionário ALBERTO FABIANO ROSSI para desempenhar a função de membro em exercício de atividade especial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, devendo auxiliar nos serviços de natureza administrativa; redigir, digitar, encaminhar ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial.

Parágrafo único - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Lei nº 1.812, de 24 de junho de 2014, em valor equivalente a referência FE3.

Artigo 9º - Fica designada a funcionária Cristiane Soares Hipólito para desempenhar a função de membro em exercício de atividade especial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, visando à centralização de todas as informações

1) Serviços gerais de Cerimonial.

Parágrafo único - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da lei nº 1812/2014, em valor equivalente à referência FE3.

Artigo 10 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 08 de janeiro de 2021.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1º Secretário

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES
2º Secretário



CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº. 02 /2021

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, com o objetivo de prestar atendimento médico de retaguarda por especialidades, aos pacientes do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL e MUNICÍPIOS REFERENCIADOS, durante as 24 horas.

Pelo presente instrumento o Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ /MF 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 34.044.592-0, e do CPF/MF 299.164.959-58, domiciliado e residente nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo e pelo Secretário Municipal da Saúde, Dr. Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade-RG 1.026.183.391 RS e CPF/MF 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, doravante denominado de CONVENIENTE e de outro a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Parraíba, 1003, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu Provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da Cédula de Identidade RG: 6.935.884, e do CPF/MF 749.914.188-87, domiciliado e residente nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo e pelo seu Tesoureiro, César Augusto Mazzoni Negrão, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG 8.909.646 e inscrito no CPF/MF 033.391.108-32, doravante denominada CONVENIADA, resolvem de comum acordo, com a concordância dos médicos responsáveis pelas especialidades objeto do presente convênio, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo e reciprocamente estipuladas, amparadas na Carta Magna de 1.988, nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal; os artigos 218 e seguintes da Constituição Estadual; as Leis 8.080/90 e 8.142/90 e a Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais disposições legais e regulamentares, aplicáveis à espécie, e considerando a inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 1.985 de 02 de fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 4.415 de 02 de fevereiro de 2016 RESOLVE celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a prestação de Assistência Médica e hospitalar Especializada a ser prestada aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, que deles necessitem, em regime de plantão, durante as 24 horas, na Sede da CONVENIADA, para receber, avaliar e dar continuidade na Assistência médica ao paciente.

1.2 Para o perfeito entendimento a Retaguarda Médica caracteriza pela disponibilidade de profissionais médicos em plantão conforme definido no item 1.2.1, junto ao Pronto Socorro Municipal para atendimento imediato aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, e tratamento nas dependências da Conveniada, do município de Avaré e dos municípios referenciados, nas urgências e emergências, sempre que acionados pelo médico plantonista do Pronto Socorro ou regulado pela CROSS - Central de Regulação. Tendo em vista que existe a necessidade de ampliação de serviço dos municípios de Águas de Santa Bárbara, Iaras e Manduri, para dar continuidade na assistência médica aos pacientes.

1.2.1- O Atendimento médico de retaguarda por especialidades é o plantão de disponibilidade, à distância de profissionais médicos especializados que atendem pacientes de urgência e emergência, acionados pelo Pronto Socorro Municipal (PSM), (exceto a Ginecologia e Obstetrícia que é acionada dentro das dependências da Santa Casa) e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.

Anestesiologia : Terá 1 (um) plantonista 24 horas/dia (P1) e 1 (um) Plantonista (P2) de segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 hs (exceto feriado). Urologia (Plantão de Retaguarda à distância): Terá 1 (um) médico para avaliações das urgências e atendimentos ambulatoriais.

Cirurgia Geral (Plantão de Retaguarda à distância): Terá 1 (um) plantonista nos dias úteis no horário das 07:00 h às 19:00 h e 24 horas por dia (P1), 1 (um) plantonista (P2) auxiliar 24 horas por dia, para realização de ambulatório.

Clínica Médica (Plantão de Retaguarda à distância): Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1), dará atendimento aos pacientes do Pronto-Socorro e na Santa Casa de Avaré.

Ginecologia/Obstetrícia (Plantão de Retaguarda à distância) : Terá 1 (um) plantonista por dia na Maternidade da Santa Casa de Avaré, atendendo Ginecologia/Obstetrícia

Ortopedia/Traumatologia (Plantão de Retaguarda à distância): Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1), 1 (um) plantonista (P2) auxiliar cirúrgico e atendimento ; 1 (um) profissional para atendimento das consultas ambulatoriais que será da seguinte forma: atendimento de retaguarda em urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal; atendimento de pacientes oriundos via sistema CROSS; atendimento de consultas ambulatoriais de nível secundário via CROSS, conforme pactuação da CIR Vale Jurumirim;

realização de cirurgias eletivas e de urgência e emergência do SUS. Pediatria/Berçário (Plantão de Retaguarda à distância): Terá 1 (um) plantonista na Maternidade da Santa Casa de Avaré.

Angiologia e Cirurgia Vascular (Plantão de Retaguarda à distância): Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1), dará atendimento aos pacientes do Pronto-Socorro e na Santa Casa de Avaré.

Nefrologia : Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1) à distância.

ATRIBUIÇÕES: ANESTESIOLOGIA - Atendimento de retaguarda em urgência e emergência para as cirurgias com porta de entrada no Pronto Socorro Municipal. O médico será acionado pelo cirurgião sempre que houver necessidade de avaliação e conduta nas urgências e emergências.

- Realização de cirurgias eletivas e de urgência e emergência com porta de entrada no Pronto Socorro Municipal. Realizar avaliação cirúrgica e cirurgia eletivas dos pacientes atendidos via SUS regulados pela CROSS do município.

ORTOPEDIA - Atendimento de retaguarda em urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal: O médico será acionado pelo Pronto Socorro Municipal sempre que houver necessidade de avaliação e conduta nas urgências e emergências ortopédicas e o P1 deverá comparecer no Pronto Socorro para avaliação. O médico de plantão na retaguarda P2 será acionado quando houver necessidade de intervenção cirúrgica.

- Atendimento de pacientes oriundos via sistema CROSS: O médico de retaguarda deverá estar em contato com a CROSS e responder prontamente as solicitações, mesmo nas negativas de atendimento, e recepcionar esse paciente no Pronto Socorro Municipal para avaliação e internação na Santa Casa de Avaré.

- Atendimento de consultas ambulatoriais de nível secundário via CROSS. O médico deverá realizar as consultas agendadas via CROSS para os 17 municípios do Vale do Jurumirim. Dentro dessas consultas deverão estar contempladas as consultas de retorno, no qual o paciente já deverá sair com agendamento de retorno da consulta. Quanto aos atendimentos de nível secundário o serviço deverá encaminhar o protocolo de atendimento aos municípios da região e a DRS VI Bauru para aprovação em reunião da Comissão Intergestora Regional.

- Realização de cirurgias eletivas, urgência e emergência do SUS: Os médicos deverão realizar as cirurgias de urgência e emergência com porta de entrada no Pronto Socorro Municipal. Realizar avaliação cirúrgica e cirurgia eletiva dos pacientes atendidos via SUS regulados pela CROSS.

CLÍNICA MÉDICA - Atendimento de pacientes oriundos via sistema CROSS: O médico de retaguarda deverá estar em contato com a CROSS e responder prontamente as solicitações, mesmo nas negativas de atendimento, e recepcionar esse paciente no Pronto Socorro Municipal para avaliação e internação na Santa Casa de Avaré.

- Atendimento da retaguarda clínica no Pronto Socorro Municipal : O médico de retaguarda será acionado pelo plantonista quando houver necessidade de avaliação para internação. O médico deverá internar na Santa Casa de Avaré para acompanhamento e tratamento.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - Atendimento presencial na maternidade da Santa Casa, sendo de sua atribuição avaliação, condutas e tratamento de todas as gestantes com porta de entrada ambulatorial, assim como o acompanhamento do parto normal e/ou cesária das parturientes com entrada na maternidade.

Portaria nº 085- (R) de 29 de dezembro de 2020.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Emerson Angelo Rodrigues
Matrícula	5241 - 01 / 6208-01
Admissão/Nomeação	03/04/2006 / 14/05/2008
Cargo/Função	DENTISTA
Referencia/Padrão	014 - A
Lotação Atual	UBS BONSUCESSO / UBS JARDIM BRASIL
Carga horária semanal/mensal	20 h/s - 100 mês
C.I. nº	598094/2020

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à **disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
MARIO SERGIO LAURENTINO SANTOS	02/2021	60/2021	Concluso para ciência do interessado (a).
RENATA MACHADO BRANCO	01/2021	07/2021	Concluso para ciência do interessado (a).
SILVIO JEFERSON GONÇALVES	310/2020	14796/2020	Concluso para ciência do interessado (a).
EDIMARA APARECIDA BATISTA LUIZ	331/2020	15505/2020	Concluso para ciência do interessado (a).
AMELIA SUHER RUBIO DE LIMA	327/2020	15441/2020	Concluso para ciência do interessado (a).
LUCAS ANTÔNIO GUAZZELLI CASTRO	03/2021	62/2021	Concluso para ciência do interessado (a).

Data: 15/01/2021

Portaria nº 001- (R) de 13 de janeiro de 2021.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Maria Fumiko Hiray Alves
Matrícula	8503-02
Admissão/Nomeação	03/04/2014
Cargo/Função	PEB II
Referencia/Padrão	A I
Lotação Atual	C.E.I. PROF. JANDIRA PEREIRA
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 176 mês
C.I. nº	601262/2021

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 002- (R) de 13 de janeiro de 2021.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Patricia Aparecida Lutfi Soares
Matrícula	4330-01
Admissão/Nomeação	22/04/2003
Cargo/Função	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Referencia/Padrão	011 - B
Lotação Atual	CEREST
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
C.I. nº	601262/2021

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ANDIARA DE ANDRADE COSTA ME (LOTES 02 ao 05), referente ao registro de preços para eventual fornecimento futuro de refeições tipo marmitex para a Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 198/2020 – Processo nº. 367/2020. Homologado em: 29/12/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 195/2020 – Processo nº. 361/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: BH FARMA COMÉRCIO LTDA (itens 08, 09, 22, 54, 72, 87, 115, 151, 160, 209, 235, 239, 246, 267, 268, 313, 331, 346, 374, 410, 468 e 494)

Valor Global: R\$ 526.345,00 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Detentora: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (itens 23, 156, 216, 219, 226, 233, 282, 415, 475, 478, 485 e 492)
Valor Global: R\$ 470.284,00 (quatrocentos e setenta mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Detentora: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SC (itens 166, 237, 425 e 496)
Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Detentora: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (itens 01, 27, 255 e 514)
Valor Global: R\$ 218.497,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Detentora: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (itens 13, 62, 70, 71, 101, 102, 137, 143, 149, 150, 154, 164, 179, 181, 191, 192, 193, 211, 214, 218, 236, 238, 242, 253, 258, 321, 329, 360, 361, 396, 402, 409, 423, 440, 450, 451, 470, 477, 495, 497, 501, 512 e 517)

Valor Global: R\$ 4.820.370,90 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil trezentos e setenta reais e noventa centavos).

Detentora: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI (itens 270, 340, 341, 342 e 343)

Valor Global: R\$ 53.278,75 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Detentora: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (itens 03, 12, 16, 17, 18, 24, 37, 38, 43, 57, 59, 60, 61, 64, 67, 73, 79, 89, 94, 96, 99, 100, 104, 108, 113, 118, 120, 121, 122, 123, 131, 135, 140, 141, 153, 157, 158, 159, 161, 162, 165, 167, 169, 171, 177, 178, 185, 188, 189, 196, 197, 200, 201, 202, 203,

205, 208, 210, 225, 227, 241, 251, 254, 257, 262, 275, 276, 277, 296, 297, 302, 316, 318, 319, 320, 323, 326, 332, 338, 348, 355, 358, 359, 363, 372, 377, 379, 380, 382, 390, 394, 399, 400, 416, 417, 418, 420, 421, 424, 426, 428, 430, 437, 444, 447, 448, 455, 456, 459, 460, 461, 462, 464, 467, 484, 486, 500, 510, 513 e 516)
Valor Global: R\$ 4.071.608,00 (quatro milhões, setenta e um mil e seiscentos e oito reais).

Detentora: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (itens 39, 40, 41, 52, 53, 55, 68, 105, 163, 172, 173, 174, 231, 234, 299, 311, 312, 314, 327, 364, 422, 431, 432, 433, 490 e 493)

Valor Global: R\$ 924.398,50 (novecentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Detentora: MEDIMFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (itens 11, 81, 82, 83 e 84)

Valor Global: R\$ 75.903,75 (setenta e cinco mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Detentora: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (itens 260, 265, 271, 272, 274, 278, 281, 283, 285, 286, 287, 298, 300, 303, 330, 353, 367, 368, 375, 381, 393, 401, 108, 412, 413, 419, 436, 438, 442, 452, 458, 469, 473, 482, 483, 487, 498 e 505)

Valor Global: R\$ 798.664,50 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (itens 02, 04, 06, 07, 14, 15, 19, 21, 25, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 44, 45, 46, 49, 50, 56, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 85, 86, 92, 95, 97, 98, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 124, 125, 128, 130, 132, 134, 136, 142, 145, 146, 147, 155, 168, 175, 176, 184, 186, 195, 198, 199, 204, 212, 213, 215, 222, 223, 224, 245, 252, 259, 261, 263, 266, 273, 280, 284, 288, 289, 292, 294, 295, 304, 305, 308, 309, 315, 322, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 344, 345, 351, 354, 356, 357, 365, 366, 369, 370, 371, 376, 383, 384, 387, 389, 391, 395, 404, 405, 406, 414, 427, 434, 435, 443, 445, 454, 463, 471, 472, 474, 481, 504, 511 e 518)

Valor Global: R\$ 2.986.145,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para a rede básica e ambulatório DST/AIDS

Data da Assinatura da Ata de Registro: 21/12/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 198/2020 – Processo nº. 367/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: ANDIARA DE ANDRADE COSTA ME (lotes 02 ao 05)

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de refeições tipo marmitex para a Saúde

Valor Global: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 29/12/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/09 – PROCESSO Nº 393/09 (Contrato nº 591/09), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, objetivando a concessão de Transporte Coletivo Urbano, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 15 de maio de 2.021. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/18 – PROCESSO Nº 563/18 (Contrato nº 072/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da obra de Término do calçadão – fase final da praia Costa Azul, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 11 de fevereiro de 2.021. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/19 – PROCESSO Nº 166/19 (Contrato nº 236/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução reforma e ampliação da UBS do Bairro Jardim Brasil, através do Ministério da Saúde – FNS Portaria nº 1096 de 20 de abril de 2018, proposta 113082950001/18-007, com prorrogação de prazo de vigência contratual até 11 de abril de 2021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020 – PROCESSO Nº 219/2020 (Contrato nº 133/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da pavimentação asfáltica na Rua Arge-miro Preto Cardoso; Rua Paschoal Funari e Rua Vereador Luiz Preto Cardoso, Bairro Terras de São José, com prorrogação de prazo contratual até 12 de março de 2.021. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/13 – PROCESSO Nº 027/13 (Contrato nº 018/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor NILSON OLÃO FABBRI GUZZELLI, objetivando a locação de imóvel situado a Rua São Paulo, nº 1.559, Centro, para instalação do Serviço de Acolhimento Institucional II – Abrigo Masculino, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 19 de janeiro de 2.022, no valor global de R\$ 62.053,80 (Sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos). Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 015/2020 (Contrato nº 007/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e os Senhores OSVALDO HIDEO ITO e SUMIKO MURAKOSHI ITO, objetivando a locação de imóvel para instalação do Polo da Universidade Virtual do estado de São Paulo – UNIVESP, com a prorrogação do prazo de vigência contratual até 29 de janeiro de 2.022, no valor global de R\$ 57.568,92 (Cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020 – PROCESSO Nº 396/2020 Analisando os autos nesta data, foram verificadas divergências na Ata de Registro de Preços nº 312/2020, referente ao processo supracitado, qual seja, equívoco na Cláusula Terceira – item 3.2, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinados pelo senhor Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, deverão ser alterados da seguinte maneira:

Onde se lia:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.2 – O valor global da Ata de registro de Preços é de R\$ 198.595,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

Agora se lia:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.2 – O valor global da Ata de registro de Preços é de R\$ 198.585,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais);

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o Lote 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2020 – PROCESSO Nº 367/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de refeições tipo marmite para a Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 29/12/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 206/2020, objetivando a contratação de empresa para a sistematização, migração, implantação e licenciamento de software, visando a unificação de cadastros imobiliários e contribuintes, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 - Revogado em: 08/01/2.021. Itamar de Araújo – Secretário Municipal de Fazenda da Estância Turística de Avaré.



CONVÊNIO Nº. 01 /2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 E DECRETO MUNICIPAL 4.415 DE 02 FEVEREIRO DE 2016.

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVIDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884, portador do CPF nº 749.914.188-87, TESOUREIRO Senhor CÉSAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO, RG. 8.909.646, portador do CPF nº 033.391.108-32 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seu artigo 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 e 8666/93 com suas alterações; Portaria MS/GM nº. 529 de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), Portaria MS/GM Nº 3.390, de 27 de dezembro de 2013, Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), Portaria MS/GM Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013(*), Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e Portaria MS/GM Nº 142, de 27 de janeiro de 2014 Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), Portaria MS/GM nº 2.527 de 11 de novembro de 2014 que aprova o componente hospitalar para a rede de urgência, Portaria MS/GM nº. 2.839 de 29 de dezembro de 2014 que prorroga o prazo das Portarias nº 3.410/GM/MS e nº 142/GM/MS, Portaria MS/GM nº. 2.395 de 11/11/2011 e Portaria MS/GM nº. 2.251 de 29/12/2015. e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repasse de recurso municipal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessitam, e conforme Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:
O Acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;
A Prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, observando a Relação Nacional de Medicamentos – RENAME e relação Municipal de Medicamentos – REMUME.
Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrente desse Convênio; portaria Nº 3.390, de 27

de dezembro de 2013, Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Portaria Nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP),
Fica a entidade referida obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos participantes:
Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestada pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;
Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
Elaboração do Plano de Trabalho descritivo;
Educação permanente de recursos humanos; e
Aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos participantes:
Da CONVENIADA:
Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.
Enviar a produção dos serviços para faturamento até o 7º dia útil do mês subsequente ao mês da produção.

Do CONVENENTE:

Transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo:
Até o dia 30 do mês subsequente eo custeio.
Até o dia 25 do mês subsequente da prestação dos serviços e exames executados.
Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e
Analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano de Trabalho com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO.

O Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio será composto de: Plano de Trabalho; e Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades e custeio que deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENIADA e CONVENIADA, que deverá contemplar os seguintes eixos:
Assistência;
Gestão;
Ensino e Pesquisa; e
Avaliação.

No eixo da assistência competirá ao Hospital:

Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
Cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade e determinações de demais atos normativos;
Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;
Realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização; Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
Implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente.
implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo.
Promover a visita ampliada para os usuários internados;
Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica; e
Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica. Disponibilizar para gestantes da rede básica de saúde a visita na maternidade visando o parto humanizado e a formação de vínculos conforme PNHOSP;
Realizar internamente campanhas preventivas e de conscientização para os colaboradores (Mês do Perdão, Prevenção do Suicídio, Doação de Órgãos, Prevenção do Câncer de colo de útero e mama, Prevenção do câncer de próstata e diabetes, HIV e DSTs)



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança
REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs
Grupo Familiares
as 2ª Feiras às 20:00hs
Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP

CULTURA

Documentário sobre a Tropicália é atração na sessão virtual do Pontos MIS

Peícula é exibida para inscitos no sábado, 16, a partir das 18 horas; já bate-papo com diretor é aberto ao público

O documentário "Futuro do pretérito: Tropicalismo now!" será exibido na edição do Bate-papo de Cinema do Pontos MIS que acontece no sábado, 16.

Parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, o programa de difusão cultural do Museu da Imagem e do Som (MIS) disponibiliza semanalmente várias atrações virtuais, além de cursos.

A Tropicália foi um movimento musical capitaneado por Gilberto Gil

e Caetano Veloso que expandiu os horizontes da música brasileira na década de 1960.

A película será exibida a partir das 18 horas. A inscrição para a sessão online pode ser feita a partir das 11 horas de quinta-feira, 14, no link www.mis-sp.org.br/pontos_mis. A programação completa também está disponível no endereço eletrônico.

Bate-papo

Já o bate-papo aberto ao público no canal do MIS no YouTube tem início após a exibição. Participam do debate o mediador Eduardo Bordignon, o diretor do filme Ninho Moraes, o cantor, compositor, multi-instrumentista e ator André Abujamra e o pesquisador e professor de Filosofia da USP Celso Favaretto.

Sinopse

Lançado em 2012, o documentário dirigido por Ninho Moraes e



Francisco César Filho traz um olhar direcionado para um dos movimentos culturais mais efervescentes da história do Brasil, a Tropicália.

O filme reúne entrevistas, in-

tervenções artísticas, esquetes e imagens do show de André Abujamra, criando uma ligação entre os eventos ocorridos no final da década de 1960 e os dias atuais.

UTILIDADE PÚBLICA

Saiba como solicitar o Alvará 2021 pela internet

O Alvará 2021 pode ser solicitado pela internet. O documento obrigatório atesta que a empresa está apta a atuar de forma legal.

O método é prático e seguro. O primeiro passo é entrar em contato com o Departamento de ISS/Alvará pelo e-mail iss@avare.sp.gov.br.

É necessário encaminhar o CNPJ ou a Inscrição Municipal. O setor vai conferir a documentação e verificar se o processo poderá ter continuidade.

Após a conferência do setor, o interessado deve acessar o site avare.sp.gov.br e clicar no banner "Serviços Online", que fica no meio da página eletrônica, e depois no ícone "Serviços".

Em seguida, é só clicar na aba "Alvará", "Emitir Alvará" e preencher o formulário com as informações solicitadas, entre elas a Inscrição Municipal.

Em caso de dúvidas, o cidadão pode entrar em contato com o Departamento de ISS/Alvará pelo telefone (14) 3711-2532.

SERVIÇOS
ONLINE

Acesso Rápido

LISTA DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA (REMÉDIO)

CORONAVÍRUS (INFORMAÇÕES)

PLANO SÃO PAULO

PROTOCOLO SANITÁRIO (BARES, RESTAURANTES E SIMILARES)

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPORTE RECREATIVO E COMPETITIVO

MODELO DE CARTAZ ESTABELECIMENTO

Nº Cadastro Municipal da Cultura

Lei Aldir Blanc Subsídio e Parecerista

CONSULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ARBORIZAÇÃO URBANA Estância Turística de Avare

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Destaques

SAÚDE **TELEFONES ÚTEIS**

HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO URBANA

HOTÉIS | CONTATO

Links Úteis

MUNICÍPIO VERDEAZUL
clique aqui >>

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

Com contaminação em alta, região de Avaré volta para Fase Laranja do Plano SP

Caso as medidas adotadas pelo Governo Estadual não surtam efeito, município poderá adotar regras mais rígidas para conter avanço da doença

A região na qual Avaré está inserida regrediu para a Fase Laranja do Plano SP. A decisão do governo estadual foi anunciada na sexta-feira, 15.

O objetivo é conter o avanço do novo coronavírus.

A mudança entra em vigor na segunda-feira, 18.

Assim como outras regiões do país, o Estado de São Paulo vem registrando alta de contaminação pela doença.

A situação não é diferente em Avaré: todos os leitos de UTI e Enfermaria para tratamento de Covid-19 estão ocupados.

Mudanças

A Fase Laranja permite que o comércio funcione por até oito horas por dia. Bares não podem atender presencialmente e restaurantes estão autorizados a funcionar até as 20 horas.

O município deve editar um novo decreto que trará os detalhes sobre as mudanças. Os documen-

tos emitidos pela administração municipal são disponibilizados no site avare.sp.gov.br.

Medidas mais duras

A Prefeitura de Avaré pede a colaboração de todos na luta contra o coronavírus. A orientação é que a população evite aglomerações, adote o isolamento social, use máscara e utilize o álcool em gel para higienização.

O Executivo já anunciou que, caso as medidas adotadas pelo Governo Estadual não surtam efeito no sistema de saúde local, Avaré poderá ser submetida a um decreto de lockdown, que é a versão mais rígida do distanciamento social e quando a recomendação se torna obrigatória.

○ CORONAVÍRUS ESTÁ MATANDO ALGUÉM NESSE MOMENTO.

○ PRÓXIMO PODE SER VOCÊ!



**NÃO
AGLOMERE**



**USE
MÁSCARA**



**LAVE AS
MÃOS**



GESTÃO



Prefeitura assina convênio para aquisição de maquinário agrícola

Objetivo é empregar novos implementos na manutenção de estradas rurais, beneficiando o escoamento da produção

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré assinou convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a aquisição de implementos e maquinário agrícola.

O acordo no valor de R\$ 382.225 mil foi firmado no dia 8. A proposta da Secretaria Municipal de

Agricultura e Abastecimento é empregar os novos equipamentos na manutenção de estradas rurais do município, que somam aproximadamente 1250 quilômetros, beneficiando o escoamento da produção.

Avaré tem aproximadamente 787 propriedades que produzem laranja, algodão, soja, cana, leite e

gado de corte, além de agricultura familiar.

Etapas

A próxima etapa é a análise do projeto pelo Ministério da Agricultura. As fases posteriores são o envio do recurso e a abertura de licitação, entre outros trâmites legais.

UTILIDADE PÚBLICA

Defesa Civil: conheça as atribuições do órgão

Entidade atua com prevenção e atendimento emergencial em caso de desastres, entre outras funções

Alagamentos, enchentes, risco de queda de árvores, incêndios florestais e residenciais são algumas situações que devem ser informadas à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Além de prestar atendimento emergencial e de socorro, a Defesa Civil também promove ações preventivas, assistenciais e recuperativas.

“Nosso trabalho é evitar ou minimizar as consequências de acidentes ou desastres naturais ou tecnológicos, preservar o cotidiano dos cidadãos e restabelecer a normalidade social”, ressalta o órgão.

A Defesa Civil também presta auxílio por meio da disponibilização de lonas em casos de vendavais e desbarrancamentos, além de materiais de primeira necessidade. São ainda atribuições do órgão a desobstrução de vias de acesso e o atendimento de socorro.

Deslizamentos, destelhamentos, desabamentos, colisões de automóveis em edificações, tombamento ou queda de veículos de transporte de produtos químicos, rupturas em vias públicas, dutos e galerias ou reservatórios são algumas das ocorrências atendidas pelo órgão.

A verificação de riscos em estruturas ou espaços naturais por meio da análise de trincas, deformações, fumaça, odor ou ruído também é atribuição da Defesa Civil.

Auxílio do Corpo de Bombeiros

A gestão de riscos com ações de prevenção e resposta para casos extremos contam com o auxílio do Corpo de Bombeiros.

A participação da comunidade também é essencial. “Com essa cooperação, teremos mais capacidade de enfrentar e nos recuperarmos das dificuldades provenientes de acidente ou desastre”, informa o órgão.



Não compete à Defesa Civil

Também é importante saber quais assuntos não competem à Defesa Civil. O órgão não deve ser acionado em questões que envolvam insalubridade (umidade, ratos), solicitação de obras, corte de árvores em áreas particulares, reparos usuais, entulho em local inadequado, risco não emergencial de queda de árvores, fiscalização de obras particula-

res, vazamentos comuns de água e esgoto, captura ou remoção de animais e conflito entre vizinhos.

Serviço

Para acionar a Defesa Civil, basta entrar em contato pelo 199 ou (14) 3711-1340. A ligação pode ser feita todos os dias da semana em qualquer horário.

5.3. A Fundação Regional Educacional de Avaré não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do certame.
 5.4. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante, em sala reservada para essa finalidade.
 5.5. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
 5.6. A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.
 5.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6. DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA (COVID-19)

6.1. Todos os candidatos deverão comparecer ao local de prova utilizando máscaras de proteção facial contra a Covid-19.
 6.2. Não será permitida a entrada no local de aplicação das provas sem o uso de máscaras.
 6.3. Não serão fornecidas máscaras aos candidatos.
 6.4. O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local, salvo para beber água de forma pontual e rápida, ou se identificar.
 6.5. Poderá ser realizada aferição de temperatura dos candidatos, via termômetro infravermelho.
 6.6. O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente em relação à utilização obrigatória da máscara para proteção contra a Covid-19, ou descumprir as orientações quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do processo seletivo.
7. DAS PROVAS
 7.1. O processo seletivo 001/2021 será realizado através de aula expositiva, devendo o candidato apresentar o plano de aula no dia da banca examinadora, que ocorrerá na data provável de 25 de janeiro de 2021, a partir das 8h30 da manhã. O candidato deverá apresentar-se no horário acima estipulado, com tolerância máxima de 15 minutos de atraso.
 7.2. A ordem de apresentação será definida a partir do número de inscrição, avaliado pela data e hora de recebimento do e-mail. Caso não seja possível confirmar tais informações, prevalecerá o critério de ordem alfabética.
 7.3 O candidato está ciente que, devido à natureza da prova avaliativa (aula expositiva), o horário de apresentação poderá sofrer flexibilização.
 7.4. O Critério de Avaliação está detalhado na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
PLANEJAMENTO (ATÉ 1,0)	
1. Determinação dos objetivos da aula (0,2)	
2. Listagem do conteúdo programático (0,2)	
3. Indicação dos procedimentos didáticos e indicação dos recursos auxiliares (0,2)	
4. Apresentação dos recursos de avaliação (0,2)	
5. Bibliografia (0,2)	
DESENVOLVIMENTO (ATÉ 9,0)	
6. Domínio do conteúdo quanto à apresentação da aula (1,0)	
7. Adequação aos objetivos (1,0)	
8. Relevância dos itens selecionados (1,0)	
9. Organização sequencial (1,0)	
10. Clareza e objetividade (1,0)	
11. Ilustração com exemplos (1,0)	
12. Uso adequado dos recursos auxiliares (1,0)	
13. Conclusão: revisão, aplicações, etc. (1,0)	
14. Adequação à duração prevista. (1,0)	

7.5. Dia e horário das aulas expositivas:

• Para Professor Licenciado em Ciências Biológicas:

Aula expositiva no dia 25 de janeiro de 2021, a partir das 8h30 da manhã, nas dependências da FREA, com duração de 20 a 40 minutos.
 *Os Temas para aula expositiva serão escolhidos mediante sorteio, dentre os temas apresentados nesse edital.

• Para Professores Licenciados em Pedagogia:

Aula expositiva no dia 25 de janeiro de 2021, a partir das 8h30 da manhã, nas dependências da FREA, com duração de 20 a 40 minutos.
 *Os Temas para aula expositiva serão escolhidos mediante sorteio, dentre os temas apresentados nesse edital.

• Professor Licenciado em Matemática

Aula expositiva no dia 25 de janeiro de 2021, a partir das 8h30 da manhã, nas dependências da FREA, com duração de 20 a 40 minutos.
 *Os Temas para aula expositiva serão escolhidos mediante sorteio, dentre os temas apresentados nesse edital.

7.5.1. Os temas para a aula expositiva, bem como a respectiva bibliografia, estão detalhados abaixo:

CARGO: Professor Licenciado em Pedagogia

Tema 1: Consoantes e vogais. Público-alvo: 1º ano do Ensino Fundamental I
 Tema 2: Estratégias metodológicas para o ensino da multiplicação. Público-alvo: 3º ano do Ensino Fundamental I
 Tema 3: Zona rural e zona urbana. Público-alvo: 4º ano do Ensino Fundamental I
 Bibliografia: KAMII, C. A Criança e o Número, Implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação junto à escolares de 4 a 6 anos, 29. ed. Campinas SP: Papirus, 2002.
 SMOLE, K.S.; DINIZ, M.I. e CÂNDIDO, P. Coleção Matemática de 0 a 6: Resolução de Problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, RS, 2000.
 TOLEDO, M. Didática da Matemática: Como Dois e Dois: a construção da matemática. São Paulo: FTD, 1997.
 PASQUALE & ULISSES. Gramática da Língua Portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2009.
 SARMENTO, L. L. Gramática em textos. 2. ed.. São Paulo: Moderna, 2007.
 CAGLIARI, L. C. Diante das Letras: a escrita na alfabetização. São Paulo: Mercado das Letras, 2005.
 FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 2001.
 TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. Aprender a ler e a escrever: Uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2003
 ALMEIDA, R.D. de; PASSINI, E. Y. O Espaço Geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 1991.
 TEIXEIRA, W. et al. Decifrando a Terra. 2.ed. São Paulo: Nacional, 2009.

CARGO: Professor Licenciado em Matemática

Tema 1: Operações com números irracionais
 A multiplicação e a divisão de números irracionais na representação com radical.
 Simplificação de números irracionais na representação com radical.
 Potenciação e radiciação de números irracionais na representação com radical.
 Tema 2: Números inteiros relativos.
 Contextos de utilização de números negativos
 Representação de números positivos e negativos.
 Situações exploratórias envolvendo números positivos e negativos.
 Reta numérica.

Tema 3: Frações algébricas:
 Simplificação de frações algébricas
 Divisão de polinômios pela utilização da fatoração.

Bibliografia: GIOVANNI, José Ruy ; GIOVANNI, José Ruy. Pensar & descobrir. São Paulo: FTD, 2010. (8º e 9º ano)
 IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. Matemática e Realidade. São Paulo: Atual, 2013.
 BIANCHINI, Edwaldo. Matemática. 7. ed. São Paulo: Moderna, 2011. (6º ao 9º ano)
 MURAKAMI, C. e IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar: Conjuntos, Funções. Volume 1. 7.ed. São Paulo: Atual, 1993.

CARGO: Professor Licenciado em Ciências Biológicas

Tema 1: O sistema cardiovascular – circulação.
 Anatomia do sistema cardiovascular.
 Circulação pulmonar e sistêmica.
 Vasos sanguíneos
 Tema 2: Refração.
 O fenômeno da refração.
 Índice de refração.
 Aplicações e ocorrências práticas

Tema 3: Funções químicas: ácidos e bases.
 Definição de ácidos.
 Principais ácidos.
 Definição de bases.
 Principais bases.
 Indicador de ácidos e bases.

Bibliografia: RUSSELL, John Blair. Química geral. 2. ed. São Paulo, SP: Pearson Makron Books, 1994
 KOTZ, John C.; TREICHEL JUNIOR, Paul; WEAVER, Gabriela C. Química geral e reações químicas. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, V. 2. 2010.
 BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. 2º versão revista. Brasília, MEC, 2016
 NUSSENZVEIG, H. M.; Curso de Física Básica, volume 1: Mecânica, Editora Edgard Blücher Ltda., São Paulo.
 Sobotta | Atlas de Histologia Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica Sobotta, Johannes/Welsch, Ulrich. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2007
 HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de Física 1, 8ªed. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 2008.
 SALÉM Sônia; CISCATO, Carlos Alberto Mattoso. Vivendo ciências. São Paulo: FTD, 2002. (9º ano)
 CRUZ, Daniel. Tudo é ciências. São Paulo: Ática, 2007. (6º ao 9º ano)
 BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Biruta, 2010.

7.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas fora do local designado.
 7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado

de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
 b) Uso obrigatório de máscaras durante toda a permanência no local de aplicação.

8. DA APROVAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota a mínima de 5,0 pontos na prova didática.
 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
 9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
 9.2. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado juntamente com as notas da prova didática, no sítio eletrônico <http://frea.edu.br/site/>, na aba “Concurso Público”, na data provável de 26/01/2021, e caberá recurso nos termos deste Edital.
 9.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, da qual não caberá mais recursos.
 9.4. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 a) Maior idade;
 b) Maior participação em júri, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
 c) Que obtiver maior pontuação na Avaliação da prova didática, no item Desenvolvimento, no subitem Domínio do Conteúdo.
 9.5. Para efeito de aplicação das normas do presente Edital, será considerada a idade do candidato na data da aplicação da prova.
 9.6. Persistindo, ainda, o empate, haverá sorteio público.
 9.7. A classificação no presente processo seletivo não gera aos candidatos qualquer direito à contratação, cabendo à Fundação Regional Educacional de Avaré o direito de aproveitar os candidatos aprovados conforme sua necessidade temporária de excepcional interesse público, sempre respeitada a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso, no período especificado no cronograma do Anexo III, quanto:
 a) Ao indeferimento de inscrição e de solicitações de condições especiais para a realização das provas;
 b) Ao resultado preliminar;
 10.2. Os recursos deverão observar, entre outros, os seguintes requisitos:
 a) Constar o nome do candidato, número de inscrição e assinatura;
 b) Ser digitado em letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, e assinado;
 c) Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
 10.3. Os recursos deverão ser encaminhados pela internet, em formato PDF, para o e-mail processoseletivo@frea.edu.br.
 10.4. Os recursos serão indeferidos quando intempestivos, ou considerados inconsistentes ou em desacordo com este Edital.
 10.5. No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo.
 10.6. Em caso de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
 10.7. Após a avaliação pela Fundação Regional Educacional de Avaré, os resultados dos recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.
 10.8. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no sítio eletrônico <http://frea.edu.br/site/>, na aba “Concurso Público”, e nela constará o número da questão e resultado.
 10.9. Uma vez julgado qualquer recurso, não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

11. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, observada a necessidade da Fundação Regional Educacional de Avaré.
 11.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação.
 11.3. Eventual convocação será realizada através de publicação no sítio eletrônico <http://frea.edu.br/site/>, na aba “Concurso Público”, e no Semanário Oficial do Município de Avaré/SP.
 11.4. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo 01/2021, na forma estabelecida neste Edital, será contratado temporariamente, se atendidas às seguintes exigências:
 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas do art. 12 da Constituição da República;
 2) Gozar dos direitos políticos;
 3) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;
 4) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 5) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 6) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da FREA ou, em sua falta, por quem este indicar;
 7) Ser Licenciado em Ciências Biológicas com carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar, nas disciplinas correlatas de química e física, de acordo com a indicação do Conselho Estadual de Educação (CEE) do Estado de São Paulo nº 157/2016, para o cargo de Professor de Biologia;
 8) Ser Licenciado em Pedagogia plena, para professor no Ensino Fundamental I;
 9) Ser Licenciado em Matemática, para o cargo de professor de Matemática do Ensino Fundamental II;
 10) Não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;
 11) Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
 12) Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latro-

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - D.E.S.S.

PREFEITURA DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE AVARE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR - D.E.S.S. COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL - C.P.R.F.

Rua Piauí, 1077 - Centro Telefone: (14) 3733-8111/3731-0632

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizada pelo Decreto nº 5.911, de 27 de Julho de 2020, vem CONVOCAR o servidor abaixo relacionado a comparecer na sede do D.E.S.S. - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Piauí, nº 1077, Centro, para ser avaliado pela Equipe Multidisciplinar a fim de instruir o Processo de Readaptação Funcional, a saber:

Table with columns: PROC., SERVIDOR, SOCIAL, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, SEG. TRABALHO, MÉDICA. Row 1: 085/2020, EMERSON ANGELO RODRIGUES, 19/01 - 14h00, 19/01 - 14h30, 18/01 - 10h00, 18/01 - 09h00, 19/01 - 14h30, 20/01 - 13h30

Afastamentos (com restrição médica) - grupo de risco da COVID-19 (atualizada em 15 de janeiro de 2021)

Large table listing employee details: MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR (A), SECRETARIA, FUNÇÃO, LOCAL DE TRABALHO, INÍCIO, TÉRMINO ATESTADO, DATA DA PERÍCIA MÉDICA. Includes names like ADRIANA GASPAR VENDRAMENTO, ADRIANA GASPAR VENDRAMENTO (prorrogação), etc.

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 14/01/2021

Table with columns: Ordem, Matrícula, Nome, Primeiros 15 dias, Atest. Inc. (acima de 15 dias), Nº de dias afastamento inicial, Perícia no DESS, Retorno no DESS, Alta, Médico Assistente, CRM. Lists various employees and their absence periods.

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS. Table with columns: Ordem, Matrícula, Nome, Primeiros 15 dias, Atest. Inc. (acima de 15 dias), Nº de dias afastamento inicial, Perícia Inicial no DESS, Data de Retorno no Trabalho, Médico Assistente, CRM. Includes names like Fabiane Cristina Pagan, Helen Edunisia Paiva, etc.

LEGENDA: P.A.I. - Em Processo de Aposentadoria por Invalidez INDETERM. - Atestado de tempo indeterminado

NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL DETERMINADO POR DECRETO MUNICIPAL, VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE COVID-19, AS PERÍCIAS SERÃO INDIRETAS. SE NECESSÁRIO SEREM PRESENCIAIS, SERÃO COMUNICADAS ATRAVÉS DE TELEFONEMA

UTILIDADE PÚBLICA

Prefeitura de Avaré lança o aplicativo "Fala, Cidadão"

Plataforma permite que morador envie reclamações, denúncias, sugestões e elogios



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré lançou o aplicativo "Fala, Cidadão", um canal gratuito de comunicação entre a administração pública e a população.

A plataforma permite que o morador envie reclamações, denúncias, sugestões e elogios. A ferramenta digital auxilia as prefeituras na construção de uma cidade melhor por meio de um dispositivo acessível a todos: o celular.

A partir de alertas criados pela população, a ad-

ministração municipal poderá identificar necessidades e atender demandas com mais rapidez.

Por meio de um painel administrativo, a Prefeitura terá total controle sobre as ocorrências, categorizando-as, gerando filtros e relatórios, além de atualizar o status de cada processo, tudo via web, online e 100% seguro.

Como baixar

O "Fala, Cidadão" pode ser baixado na loja di-

gital Play Store. Depois é só seguir o passo a passo do próprio aplicativo para efetuar o cadastro. A plataforma permite que o cidadão acompanhe o andamento de sua solicitação.

O acesso à ferramenta também pode ser feito por meio do site avare.sp.gov.br. Clicando no banner "Fala, Cidadão", no rodapé da página eletrônica, o usuário será direcionado para o espaço onde o aplicativo pode ser baixado.